



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020.

TERMO DE CONTRATO, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, e a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**, na forma abaixo:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Apuí/AM, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, Centro, neste município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, inscrito no Registro Geral sob o nº 3360635 SSP/PA e no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, Bairro Liberdade, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, que nos termos de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório nº 035/2020, Pregão Presencial nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM**, firmam o presente Termo de Contrato, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições especificadas a seguir, sobre égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente Termo de Contrato a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme itens aderidos e as especificações da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
07	Ar condicionado tipo Split 12.000 Btus, 220v amperagem de m de 7.66, ciclo frio, consumo de energia de 24,6 Kwh/mês na cor branca. Baixo consumo de energia e selo procel em todas as capacidades e fluido refrigerante ecológico r410-a não inflamável, atóxico e que não agride a camada de ozônio. Marca: Gree	05	1.480,00	7.400,00

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 160



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



PARÁGRAFO 1º – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, depósito ou transferência bancária exclusivamente em nome da CONTRATADA.

PARÁGRAFO 2º – A CONTRATADA é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei 8666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do presente Termo de Contrato em que se verificarem defeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária 4.4.90.52.00, do orçamento geral da Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade 010310001 Equipamento de Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero virgula quatro por cento) sobre o valor remanescente do Termo de Contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplente a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do período formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí/AM, terá garantida a prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA sanção previstas no art. 87, da Lei 8666/93 e multa correspondente até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente Termo de Contratado é o mesmo da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, resultante Do Processo Licitatório Nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, exceto no que se refere a Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, quanto ao prazo de garantia por defeitos de fabricação

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art.78, conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

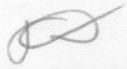
Uma vez firmado, o extrato do presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, §1º, da Lei nº 8.666/93.

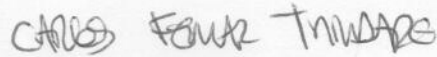
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante



Carlos Ferraz Trindade
Carlos Ferraz Trindade – ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03
Contratada

Importadora Ferraz
10.737.156/0001-03
Av: Rio Grande do Sul Centro
Apuí - AM

- 1) Cleide da Silva Medeiros
CPF Nº 696.664.072-72
- 2) Silvane Veloso
CPF Nº 804679112-15

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 03 / 08 /2020.


Assessoria Jurídica

Dra. Marilei Nunes
Assessoria Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº. 003/2020
FLS nº 163




**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES

Câmara Municipal de Apuí/AM, como CONTRATANTE e a Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, como CONTRATADA.

2) OBJETO

Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços N° 016/2020, resultante do Processo Licitatório N° 035/2020, Pregão Presencial N° 023/2020 – SRP, realizado pela Prefeitura de Apuí/AM

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL

Contratação oriunda do Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 016/2020, resultante do Processo Licitatório N° 035/2020, Pregão Presencial N° 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, firmam o presente Termo de Contrato N° 002/2020, que rege-se á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA

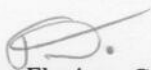
O prazo de vigência do presente Termo de Contratado é o mesmo da Ata de Registro de Preços n° 016/2020, resultante no Processo Licitatório N° 035/2020, Pregão Presencial N° 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, exceto no que se refere a Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, quanto ao prazo de garantia por defeitos de fabricação.


5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$ 9.755,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);

6) Pela presente, a CONTRATADA está autorizada a executar os procedimentos legais para fornecimento do objeto do Termo de Contrato N°002/2020.

Município de Apuí/AM, 03 de agosto de 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ n° 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE


Carlos Ferraz Trindade
Carlos Ferraz Trindade – ME
CNPJ N° 10.737.156/0001-03
CONTRATADA



Importadora Ferraz
10.737.156/0001-03
Av: Rio Grande do Sul Centro
AM

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

01- ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

02 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME.**

03 - OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório Nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizado pela Prefeitura de Apuí/AM.

04 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.755,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

06 - FUNDAMENTO DO ATO: Contratação oriunda do Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório Nº 035/2020, Pregão Presencial Nº 023/2020 – SRP, realizada pela Prefeitura de Apuí/AM, firmam o presente Termo de Contrato Nº 002/2020, que reger-se á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de agosto de 2020.

